



**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2018**

**EMENTA: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 0004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** - Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Saúde, a Sra. **Jailce Carla da Silva**, brasileira, viúva, inscrito no CPF nº 756.295.934-04, RG nº 3307.148 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Solon Inácio da Silva, 40, Centro – Nazaré da Mata - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA** – ROD BR - 232, S/N - Distrito Industrial – POMBOS – PE CNPJ Nº 11.863.530/0001-80, neste ato representado por, **JOSÉ ANTÔNIO COELHO MADUREIRA TEIXEIRA**, Brasileiro, Casado, Executivo de contas, RG Nº 2564402 SSP-PE, CPF nº 922.187.094-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do art. 65, I (b) da lei n. 8.666/93, em conformidade com o Processo Licitatório nº 00004/2018 e, ainda mediante as cláusulas seguintes:

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pela Coordenação de Atenção Básica, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato;

**Considerando:** A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

**Considerando:** O parecer Jurídico da Assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE, e as disposições e anexos da CI nº 0193/2019;

**Resolve:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto, prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente ao contrato nº 0005/2018, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa, BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA em 01 de janeiro de 2018, bem como a prorrogação do**



**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Prazo de execução, sétima a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS: O prazo de execução da obra fica prorrogado para o dia 12 de agosto de 2019, bem como o prazo contratual até 10 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 09 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**  
**DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**  
CNPJ: 08.916.501/0001-24  
TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO  
Secretária Municipal de Saúde  
192.544.824-04  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E**  
**DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA – M**  
CNPJ: 01.945.192/0001-71  
AMARO FRANCISCO DA SILVA  
687.602.564-00  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF N<sup>o</sup>

2. \_\_\_\_\_  
CPF N<sup>o</sup>